



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CENTRO DE  
FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL

**EDITAL Nº 06/2021-PROEN/CFI/UFOPA, DE 17 DE JULHO DE 2021**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA) e Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), torna público o presente Edital Emergencial de Seleção de Tutor (a) Substituto (a) Temporário para o Programa de Educação Tutorial (PET) com atuação no Grupo Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo, em observância as normativas do Programa.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VI - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- e
- VII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

**2. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO/PET CONEXÕES DO CFI.**

2.1. Objetivo geral e específicos do PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares –Comunidades do Campo.

**I. Objetivo Geral:** O Programa de Educação Tutorial Grupo/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo do CFI/UFOPA tem o objetivo de contribuir para a formação geral de estudantes de graduação proveniente do campo (terra firme e área de rios) mediante atividades que evidenciem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva interdisciplinar de maneira a fortalecer o diálogo intercultural e o aporte de conhecimentos que estes alunos trazem para o ambiente universitário. Mais especificamente objetiva-se:

**II. Objetivos Específicos:**

- Suprir necessidades específicas dos alunos integrantes do PET, mediante a realização de atividades ensino complementar;
- Estimular o melhor aproveitamento das atividades propostas pelo PET, através de ações de acompanhamento pedagógico individual e em grupo;
- Permitir aos estudantes PET, refletir sobre a realidade das comunidades do campo, mediante proposição de ações de ensino, pesquisa e extensão aglutinadas a realizar nas comunidades do campo.

Possibilitar aos estudantes PET, à comunidade acadêmica da Ufopa, à comunidade urbana externa e às próprias comunidades rurais o compartilhamento e integração de saberes populares e acadêmicos, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas, realizadas no âmbito da universidade, especificamente para os alunos PET e demais alunos, e para moradores de comunidades do campo.

### **3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR POR TEMPO DETERMINADO**

3.1 A vigência do processo seletivo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final. O vínculo do Tutor Substituto terá vigência de 5 meses.

3.2 O docente que assumir a tutoria poderá cumprir sua carga horária semanal nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

### **4. COMPROMISSOS DO TUTOR SUBSTITUTO**

O tutor do grupo PET deverá compromissar-se a:

4.1 Não acumular qualquer tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;

4.2 Dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

4.3 Cumprir e supervisionar as atividades do grupo propostas no projeto aprovado para 2021 junto ao CLAA (Anexo I), além de orientar os discentes do Programa em suas atividades como petianos;

4.4 Cadastrar junto a Pró-Reitoria de Extensão as atividades de extensão a serem desenvolvidas;

4.5 Organizar os relatórios das atividades desenvolvidas ao longo do período de tutoria;

4.6 Organizar o relatório final das atividades desenvolvidas em 2021 e lançar na plataforma SIGPET, cumprindo o cronograma;

4.7 Organização do projeto do PET de 2022.

### **5. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES**

5.1 **Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor (a) substituto (a) temporário** do Grupo PET Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo.

5.2 **As inscrições** serão realizadas **eletronicamente pelo e-mail: [cfi@ufopa.edu.br](mailto:cfi@ufopa.edu.br)**, com cópia para: [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com) no período de 17 de julho de 2021 até às 23:59 do dia 02 de agosto de 2021. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3 O e-mail deve ser encaminhado com o Título “PET CFI Substituto 2021”.

**Parágrafo único:** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.

5.4 O (a) candidato (a) deverá apresentar, os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo II deste Edital;

II - Currículo no formato Lattes, com a documentação de todas as suas produções em pdf, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo III deste Edital, a partir de 2016;

III - Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

IV - Comprovante de docência na UFOPA, lotado do Centro de Formação Interdisciplinar.

V - Declaração de anuência da Direção do CFI/Programa onde o(a) candidato(a) está lotado no CFI, informando que o(a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).

VI - Comprovante de Titulação;

VII - O Candidato(a) entregará um Plano de Trabalho em que se comprometerá em cumprir o prazo de vigência deste edital, bem como organizar as adequações das atividades em andamento em consonância com os objetivos do PET Conexões do CFI.

5.5 O Plano de Trabalho deve estar alinhado e fundamentado à filosofia e objetivos do PET/MEC Grupo Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO TUTOR**

6.1 O requisito para concorrer à vaga ao ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial que são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, deverá ser, de acordo com o dispositivo mencionado, o de apresentar um perfil de:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas com CH menor ou igual a 120h/semestre, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação, como coordenador ou colaborador, em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

6.2 Em face de a Seleção para Tutor (a) PET ter como objeto o Grupo PET Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo do CFI, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFOPA (inciso I do item 4.1 deste Edital), com lotação no Centro de Formação Interdisciplinar (CFI).

6.2.1 Possuir vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis; visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão; desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino da Formação Interdisciplinar.

## **7. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

7.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; II - coordenar a seleção dos bolsistas, se houver;

- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; Submeter o Plano de Trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, ou órgão equivalente, informando, principalmente, cronograma de atividades .

III - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

IV - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

V - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VI - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

VIII - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu; X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pelo CLAA (conforme portaria em anexo) e compreenderá:

I - Avaliação do Currículo Lattes;

II - Avaliação do Plano de Trabalho que deverá estar em consonância com os objetivos do PET Conexões do CFI.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 Em cada etapa da seleção os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média ponderada, conforme critérios do anexo II. A média final será calculada da seguinte forma:

$$MF=(2*AC+3*APA)/5$$

Onde:

MF – Média Final;

AC – avaliação do Currículo;

APA – Avaliação do Projeto de Atuação Profissional.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 31 de julho de 2021, nos endereços eletrônicos:

<http://www.ufopa.edu.br/proen> em “Editais”, selecionando “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN”.

10.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocução PET, Por meio de um Tutorial a ser encaminhado pela Proen ou CTIC ao novo Tutor Substituto, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail [cfi@ufopa.edu.br](mailto:cfi@ufopa.edu.br), com cópia para [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com), no prazo do Item 12 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) para o Grupo Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo do CFI.

## 12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/07/2021	Início das inscrições
27/07/2021	Término das inscrições (até às 23:59, via e-mail <a href="mailto:cfi@ufopa.edu.br">cfi@ufopa.edu.br</a> e cópia para o e-mail: <a href="mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com">pet.proen.ufopa@gmail.com</a> )
03/08/2021	Resultado da homologação das inscrições, a ser realizado pela Comissão de Seleção
28 a 31/07/2021	Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições (até às 18h, na secretaria do CFI ou via email)
1 a 2 /08/2021	Resultado da análise dos recursos
30/07 a 02/08/2021	Avaliação do Projeto de Atuação a ser realizado pela Comissão de Seleção
03/08/2021	Divulgação do resultado preliminar
04/08/2021	Interposição de recursos ao resultado preliminar (até às 18h, na secretaria do CFI ou via email)
05/08/2021	Resultado da análise dos recursos e Resultado final

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A justificativa técnica de abertura do edital, encontra-se devidamente no processo nº 23204.016154/2018-29, em observância à Portaria nº 976/2010, art. 15, inciso III.

13.2 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

13.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico para tutor, disponível na plataforma sigpet do MEC e junto a Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

13.4 O professor tutor do grupo PET com doutorado receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com título de mestre R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), recursos oriundos do FNDE/MEC.

13.4.1 A bolsa de tutoria terá a duração de 05 (cinco) meses.

13.5 Os resultados do presente processo seletivo de que trata este Edital terá validade apenas para a seleção atual a partir da data da sua divulgação.

13.6 Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvidos a Comissão de Seleção e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFOPA.

13.7 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas por e-mail pelos servidores da Gestão Acadêmica do Centro de Formação Interdisciplinar e-mail: [cfi@ufopa.edu.br](mailto:cfi@ufopa.edu.br) ou Coordenação de Projetos Educacionais, servidores Adriane Florêncio ou César Andrade, (e-mail [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com)).

13.8 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão

processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 17 de julho de 2021.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria nº 239/GR-UFOPA, 10 de abril de 2018

**PROF. DR. DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA**

Diretor em exercício do Centro de Formação  
InterdisciplinarPortaria/Ufopa nº 921, de 2021 –  
PROGEP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CENTRO DE  
FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – GRUPO CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Unidade:			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	UF:
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:		Data de Expedição:	
Órgão de Expedição:			
Título de Eleitor nº:		Seção:	
Zona:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº 01 /2019- PROEN/CFI/UFOPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Grupo PET – Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)**  
**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) – GRUPO PET – CONEXÕES DE SABERES DE ESTUDOS**  
**INTERDISCIPLINARES: COMUNIDADES DO CAMPO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ ÁREA DE AVALIAÇÃO CAPES: \_\_\_\_\_

**1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 2 (DOIS)**

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET- Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo.	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Carga Horária lecionada nos cursos de graduação	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	

Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão	0,3 por evento	1,2	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
Participação em conselhos acadêmicos (Conselho de Unidade, Colegiado de curso/Programa)	0,5 por órgão (com participação mínima de 6 meses)	2,0	
Orientação de projetos de ensino	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Projetos de Extensão	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Projetos de Pesquisa	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Pós-graduação	0,5 para cada orientação	2,0	
A nota da avaliação do currículo (AC) será calculada da seguinte forma: $AC = (PO/36,8) * 10$ Onde PO corresponde ao total de pontos obtidos a partir dos critérios desta tabela.			

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Para avaliação da produção científica será considerada a área de avaliação indicada pelo candidato na ficha de inscrição do Anexo I.



2. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: PESO 3 (TRÊS). Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Projeto de Atuação Profissional	10,0 pontos	
(a) Introdução, desenvolvimento e conclusão;	2,0	
(b) Clareza e pertinência da proposta;	2,0	
(c) Qualidade do planejamento de atividades;	2,0	
(d) Adequação aos objetivos do PET-CFI;	2,0	
(e) Abrangência da proposta no âmbito do CFI, de interdisciplinarietà.	2,0	
VALOR TOTAL	10,0 pontos	